



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação,

Assunto: Resposta à impugnação – PRESENCIAL APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME

Após análise dos questionamentos apontados pela empresa **PRESENCIAL APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME**, foi realizada uma análise diante das solicitações da empresa impugnante.

Desta forma, informamos que não iremos acatar a referida impugnação tendo em vista que no nosso edital especifica que queremos que a entrega ocorra no prazo de 30 (trinta) dias. Desta forma, após a assinatura do contrato, caso a empresa não consiga entregar no prazo estipulado, deverá esta justificar por qual razão, conforme consta: **“Não ocorrendo à entrega o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um novo prazo ou convocar o segundo colocado, de acordo com a necessidade do município.”**

Considerando às indicações apontadas pela impugnante, informamos que cabe ao órgão que realizar a licitação pautar-se nas necessidades deste órgão e não às peculiaridades de cada empresa.

Atenciosamente

Ibatiba, 15 de agosto de 2023.

Eduardo José da Silveira
Eduardo José da Silveira

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
PROTOCOLO
Recebi nesta data, na sala de Comissão Permanente de Licitação CPL, o presente Documento.

16/08/23

Caroline Segal Vieira
Presidente da CPL

Caroline Segal Vieira

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
CAPITAL CAPIXABA DOS TROPEIROS
LEI MUNICIPAL Nº 9.702, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

agroibatiba@gmail.com / agricultura1494@gmail.com

(28) 3543-1494 | www.ibatiba.es.gov.br

Rua: Olindo Florindo de Freitas, s/nº, Novo Horizonte, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000